



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 138/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências."

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 157, 158, 159 e 160 da Lei Municipal nº 11/73 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba); de 5 de Setembro de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA NETO**, motorista de ambulância, portador do RG nº 41.***.***-3 e CPF nº 369.***.***-40, a partir de 16 de agosto de 2023, pelo período de 2 (dois) anos consecutivos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 16 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 5 de setembro de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL